PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 573/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera a denominação da Rua Ministro Aramis Athaíde, entre os Conjuntos Habitacionais Olímpio Mourão Filho I e II, para Rua Alcir Wielewski, e dá outras providências.

Art. 1º - A Rua Ministro Aramis Athaíde, situada entre os Conjuntos Habitacionais Olímpio Mourão Filho I e II, desta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante passará a denominar-se " RUA ALCIR WIELEWSKI ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal